A C Ó R D Ã O

TC-018709.989.24-8

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsáveis: Rodrigo Levkovicz (Diretor-Executivo) e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/05/23.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-018711.989.24-4

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsável: Isaias José de Oliveira Filho (Responsável pelo Expediente da Diretoria Executiva).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/11/23.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-018713.989.24-2

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsáveis: Rodrigo Levkovicz (Diretor-Executivo) e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/07/23.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-018728.989.24-5

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsáveis: Rodrigo Levkovicz (Diretor-Executivo) e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/09/23.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-018730.989.24-1

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsáveis: Rodrigo Levkovicz (Diretor-Executivo) e Isaías José de Oliveira Filho (Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/04/24.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-018738.989.24-3

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FLORESP.

Contratada: Multservice Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsáveis: Rodrigo Levkovicz (Diretor-Executivo) e Isaias José de Oliveira Filho (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/08/24.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTO. REGULARIDADE DA MATÉRIA ANTECEDENTE. OBSERVÂN-CIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os 1º ao 6º Termos firmados entre a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Floresp e a empresa Multservice Prestadora de Serviços Eireli.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – REDATOR